



Ata da Sessão Ordinária de Congregação da Escola de Química, realizada em 23/05/97.

Aos vinte e três dias do mes de maio de mil novecentos e noventa e sete, às 10 horas, na sala 212, realizou-se a Sessão Ordinária de Congregação da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a presença da Sra. Diretora, Prof^a Adelaide Maria de Souza Antunes, do Vice-Diretor, Prof. Nei Pereira Junior, e dos Professores, Belkis Valdman, Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo, Osvaldo Galvão Caldas da Cunha, Selma Gomes Ferreira Leite, Krishnaswamy Rajagopal, Cheila G. Mothé, Alexandre de Castro Leiras Gomes, Eliana Mossé Alhadeff, Jo Dweck, Marcelo Castier, o Representante do Corpo Discente de Pós-Graduação, o aluno Roberto Giannini, e os Representantes do Corpo Discente de Graduação, os alunos Marcelo Hilário Garcia e Marcelo Soares Brito. Iniciando a reunião a Sra. Diretora comunicou os seguintes assuntos: recebeu dois Memos da Sub-Reitoria de Patrimonio e Finanças. Um esclarecendo que por razões ligadas à liberação do orçamento para 1997 e de recursos financeiros, os dispêndios com passagens e diárias continuarão suspensos em maio, com exceção dos dispêndios para participações em bancas examinadoras, e o outro informando que a partir do mês de junho/97, os faturamentos/pagamentos dos contratos celebrados com a Empresa Xerox do Brasil Ltda., para prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos 1065, 5090, 5390 e 4890, serão emitidos diretamente pela Xerox, em nome da Unidade usuária, e o pagamento liquidado pela mesma, não cabendo mais à SR-3, qualquer responsabilidade do pondo de vista orçamentário/financeiro. Em vista disso a Sra. Diretora alertou para o que está acontecendo com estes cortes no orçamento. Um outro assunto foi um Fax recebido, assinado pelo Diretor do Ministério da Educação e do Desporto, Prof. Jocimar Archangelo, informando que o prazo para inscrições ao Exame Nacional de Cursos/1997, estava encerrado, sendo impossível o processamento de novas inclusões. Desta forma, os alunos Aloisio Allemmand Branco, Daniela Mendonça Arruda, Jusmara Batalha Fiuza, Márcio Fernandes Pinto, Moisés de Souza Gomes, Paulo da Cunha Ramos e Renata Morand Antunes Corrêa não estarão inscritos e deverão realizar o Exame em junho de 1998. A Sra. Diretora pediu para tirar cópia do FAX e que o DAEQ colocasse no Quadro de Avisos, informando que não foi por negligência da EQ o que aconteceu. A seguir a Diretora pediu licença para incluir três extra-pauta, 1 - Aprovação de Disciplinas Eletivas do DEB, 2 - Solicitação de Afastamento do País da Prof^a Isabel Cristina P. Margarit e 3- Rede Temática em Termodinâmica e Simulação de Processos. Foram aprovadas suas inclusões. **Palavra aos Presentes** - Tomou a palavra o Prof. Nei Pereira Jr. contando o que aconteceu no último Conselho Universitário, em que mais uma vez a EQ tinha sido objeto de perseguição, sobre a redução de vagas, uma vez que a Sub-Reitora Prof^a Neyde Felisberto Martins Ribeiro manteve o mesmo número de vagas anterior, na pauta do CEG. A Prof^a Adelaide disse que só pode defender a causa porque era Conselheira, dizendo que o Conselho Universitário já tinha deliberado sobre a redução de vagas e estava perplexa porque o Processo da EQ tinha entrado em pauta de novo. Os Membros do Conselho Universitário manifestaram apoio a decisão de redução de vagas. A Prof^a Belkis Valdman sugeriu que a Congregação preparasse um documento oficial dando apoio total à Diretoria da EQ se declarando indignado com a decisão que o CEG está tomando

contra a decisão do Conselho Universitário. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade o encaminhamento do documento a ser elaborado pela Prof^a Bellkis aos membros do CONSUNI. **Expediente.** Aprovação da ata de 25/04/97. Aprovada por unanimidade. **a) Extra-pauta. 1) Rede Temática em Termodinâmica e Simulação de Processos.** Agência Espanhola de Cooperação Internacional. Relator: Prof. Osvaldo Galvão Caldas Cunha. “A iniciativa de integrar o convênio da Rede de Cooperação, envolvendo universidades espanholas e latino-americanas, dentro do campo da Engenharia Química, somente pode ser apoiada. As atividades previstas, financiadas pela Agência Espanhola de Cooperación Internacional (AECI) trará, por certo, benefícios à Escola, particularmente com relação a seu curso de Pós-Graduação. Assim sendo, somos de parecer favorável à celebração do referido convênio.” A Prof^a Adelaide disse que é muito importante este intercâmbio para a pós-graduação e parabenizou a iniciativa do Professor. Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **a) Projeto SECAI - Diretrizes para a Escola de Química.** Relatora: Diretora. A Prof^a Adelaide pediu uma visão mais holística do que é a EQ hoje e uma série de medidas e ações prioritárias que podemos dar na EQ e a Prof^a Ofélia de Queiroz redigiu um texto onde traçou prioridades. 1) Estimular normas de segurança - cada Departamento deve apontar. 2) Distribuição da carga docente na graduação - cada Dept^o trazer sua matriz. 3) material didático 4) ementa das disciplinas. A Prof. Adelaide solicitou que os Departamentos fizessem o levantamento de todos os pontos sobre segurança na EQ. Sobre as prioridades foi solicitado também, a preparação de um texto no SECAI a ser apresentado na próxima Congregação pela Prof^a Eliana M. Alhadef. **b) Aprovação da disciplina eletiva “Solução Numérica de Modelos Matemáticos”** Relator: Vice-Diretor, Prof. Nei Pereira Jr. “Trata-se de relatar a aprovação da disciplina eletiva de 3 créditos a ser oferecida para o 2º período de 1997. A ementa apresenta os seguintes tópicos: - Introdução à Modelagem de Sistemas. - Solução de Sistemas Lineares e não Lineares de Equações Algébricas. - Método das Diferenças Finitas. - Método dos Volumes Finitos. - Técnicas de Resíduos Ponderados e - Técnicas de Elementos Finitos. A bibliografia recomendada está bastante atualizada e sou de parecer integralmente favorável a aprovação da disciplina por entender que a mesma constitui-se numa importante ferramenta para a formação dos alunos de Engenharia Química e pelo fato de que o aumento do elenco de disciplinas eletivas estar de acordo com a atual filosofia de nosso currículo de graduação que visa implementar um maior número de disciplinas de escolha complementar, flexibilizando o currículo e possibilitando, desta forma, a formação de um profissional capacitado para atender a demanda de um mercado cada vez mais competitivo. Sugiro, entretanto, que o nome da disciplina seja alterado para Métodos Numéricos Aplicados à Engenharia Química II, tendo em vista ser a ementa desta complementar a outra disciplina do D.E.Q.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **c) Alteração na carga Horária na Disciplina de Corrosão - EQI-061.** Relatora: Representante dos Prof. Assistentes, Prof^a Eliana Alhadef. “Trata-se de solicitação para redução do número de créditos da disciplina EQI-061 - Corrosão, atualmente com 04 (quatro) créditos, para 03 (três) créditos, o que corresponde a uma carga horária semanal de 02 (duas) horas de aulas teóricas e 02 (duas) horas de aulas experimentais. A nova distribuição da carga horária possibilita o oferecimento de atividades experimentais relacionadas aos tópicos anteriormente abordados em sala de aula, auxiliando desta forma na assimilação dos conceitos ensinados. A mudança proposta foi aprovada pela Assembléia Departamental do Departamento de Processos Inorgânicos em 30.04.97. Somos de parecer favorável ao presente pleito tendo em vista a filosofia dos currículos dos cursos de graduação da Escola de Química, com ênfase no aumento do número de disciplinas com caráter teórico-experimental.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **d) Homologação do Concurso para Prof. Adjunto do DPI.** Relatora: Prof^a Titular Belkis Valdman. “Somos totalmente favoráveis à homologação pela Congregação da Escola de Química dos resultados finais referentes ao Concurso Público

para Professor Adjunto de Tecnologia Inorgânica do Departamento de Processos Inorgânicos, realizado no período de 07/05 a 09/05/97, pela documentação apresentada nas 7 (sete) Atas anexas, ao processo. A Banca Examinadora composta por especialistas de renome, indicou a candidata SIMONE LOUISE DELARUE CEZAR BRASIL como primeira colocada para prover a vaga em Tecnologia Inorgânica do Departamento de Processos Inorgânicos.” Colocado em discussão a Relatora salientou que a candidata ganhou em primeiro lugar mesmo não tendo a maior titulação. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. e) Redistribuição do Prof. Nestor Roqueiro. Relatora: Chefe do DEQ, Prof^ª Ofélia de Queiroz F. Araújo. “Trata-se do pedido de redistribuição do Prof. Nestor Roqueiro para Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). A matéria foi submetida ao Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química, sendo aprovada. Sou de parecer favorável à solicitação em questão.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. f) Aprovação de disciplinas eleivas EQW e Regulamentações. Relatora: : Chefe do DEQ, Prof^ª Ofélia de Queiroz F. Araújo. 1ª disciplina - “Trata-se da aprovação da ementa da disciplina EQW-008 Desenvolvimento de Tecnologia II. Frente ao exposto, sou de parecer favorável à aprovação, respeitada a Resolução da Egrégia Congregação que estipula o número de alunos por turma para contabilização de carga horária docente.” Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. 2ª disciplina : “Trata-se da aprovação da ementa da disciplina EQW-007 Desenvolvimento de Tecnologia I. Frente ao exposto, sou de parecer favorável à aprovação, respeitada a Resolução da Egrégia Congregação que estipula o número de alunos por turma para contabilização de carga horária docente. “ Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. 1ª Regulamentação: “A Congregação da Escola de Química, em sessão de 23/05/97, resolve: Resolução 04/97 da Egrégia Congregação da Escola de Química estipula o número mínimo de alunos por turma para contabilização de carga horária docente. Art. 1º - A carga horária docente só será atribuída a turmas que contém o mínimo de 03 alunos inclusive, exceto para fins de progressão. Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. 2ª Regulamentação: A Congregação da Escola de Química, em sessão de 23/05/97, resolve: Resolução 04/97 da Egrégia Congregação da Escola de Química: Art. 1º - As disciplinas interdepartamentais, que tem o código EQW, deverão seguir as normas estabelecidas pela resolução CEG 2/79, que estabelece uma coordenação indicada nos moldes do parágrafo 2º do Artigo 3º da referida resolução. Art. 2º - Com base no Artigo 11 da resolução CEG 2/79 serão oferecidas turmas da disciplina EQW a cada período de acordo com a natureza da disciplina, semestralmente se a disciplina for integrante do elenco de obrigatórias e periodicamente quando do elenco de eletivas. Art. 3º - A aferição dos atos escolares seguirá o estabelecido pela Congregação da Escola de Química que preve duas avaliações parciais e uma final. & 1º - Para a aferição dos atos escolares das disciplinas EQW, quando considerado relevante, deve ser proposta uma banca constituída de 03 examinadores efetivos e um suplente, que avaliarão o desempenho acadêmico dos alunos que integram a turma da referida disciplina. & 2º - A média para aprovação por média é 7,0 e 5,0 quando aplicada avaliação final, e demais deliberações de acordo com o Artigo 39 do Regimento da Escola de Química. Art. 4º - Para as disciplinas EQW-007 e EQW-008 fica estabelecido que o aluno poderá somente inscrever-se na segunda mediante aprovação com média igual ou superior a 7,0 na primeira. Art. 5º - Limita-se a oferta das disciplinas EQW-007 e EQW-008 a uma única turma por período, para cada docente que se habilitar ministrá-las. Art. 6º - As turmas das disciplinas EQW-007 e EQW-008 devem ter número limitado de 2,0 alunos por turma. Art. 7º - O Docente só poderá se habilitar a ministrar uma única disciplina que tenha código EQW a cada período letivo. & 1º -O docente deverá ter plano de pesquisa cadastrado na SR-2. & 2º - Estará habilitado a oferecer uma das disciplinas EQW-007 ou EQW-008 o docente que estiver cumprindo o número de horas - aulas semanais, em disciplinas obrigatórias e de escolha complementar

inerentes à carga didática oferecida regularmente pelo Departamento. Art. 8º - O aluno inscrito nas disciplinas EQW-007 e EQW-008 só terá seu processo de estágio deferido se for realizado externo à unidade, sendo a recíproca verdadeira, isto é, mutuamente excludentes. Art. 9º - A inscrição em disciplinas EQW-007 e EQW-008 estará condicionada a apresentação de carta de aceite do professor responsável. Parágrafo Único - Só poderão inscrever-se nas referidas disciplinas os alunos que tiverem cursado 20% dos créditos do curso no qual estiver matriculado e $CR \geq 5,0$. Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições ao contrário. "Trata-se da aprovação da Resolução nº 04/97 da Egrégia Congregação da Escola de Química, que dispõe sobre as disciplinas interdepartamentais, que tem o código EQW e que deverão seguir as normas estabelecidas pela Resolução CEG 02/79. Diante do que foi exposto, sou de parecer favorável a aprovação da referida Resolução." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **2ª** Regulamentação: Resolução 04/97 da Egrégia Congregação da Escola de Química estipula o número mínimo de alunos por turma para contabilização de carga horária docente: Art. 1º - A carga horária docente só será atribuída a turmas que contém o mínimo de 03 alunos inclusive, exceto para fins de progressão. Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário. "Trata-se da aprovação da Resolução nº 05/97 da Egrégia Congregação da Escola de Química, que estipula o número mínimo de alunos por turma para contabilização de carga horária docente. Sou de parecer favorável a aprovação da referida Resolução." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **g)** Criação da Comissão de Atualização do Regimento Escola de Química. Relatora: Diretora. A Sra. Diretora sugeriu primeiro criar uma Comissão para atualizar este Regime, composta pelos Professores: Vitalis Moritz (presidente), Alexandre de Castro Leiras Gomes, Profª Eliana M. Alhadef, e um Representante do Diretório Acadêmico da EQ. (aluna Carla Ferreira de Almeida e Silva). Aprovado. **h)** Aprovação de Disciplina Monitoria c/RCS. Relatora: Chefe do DPO, Profª Cheila G. Mothé. Os membros da Congregação decidiram que o assunto volte e fique em suspenso para ser melhor analisado. **i)** Homologação do Concurso para Prof. Adjunto do DEB. Relator: Prof. Titular K. Rajagopal. "Trata-se da homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Bioquímica realizado de 19 a 21 de maio do corrente ano. O concurso foi realizado dentro das normas vigentes e a candidata única MARIA CRISTINA ANTUN MAIA foi indicada pela Comissão Julgadora. Sou favorável à homologação e o relator deseja muito sucesso nesta área de Engenharia, Tecnologia de Alimentos. " Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **Extra-Pauta. 2)** Solicitação de Afastamento do País da Profª Isabel Cristina P. Margarit. Relatora: Chefe do DEB, Profª Selma Gomes F. Leite. "Trata-se de solicitação de afastamento do País da Profª Isabel Cristina P. Margarit no período de 22/08 a 07/09/97. A Professora participará de dois Congressos, um na França e outro na Itália, com apresentação de dois trabalhos científicos, um em cada, devidamente aceitos. Tendo em vista a importância dos eventos acima mencionados e a pertinência da documentação apresentada, sou de parecer totalmente favorável a sua aprovação. " Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. **3)** Aprovação de Disciplina Eletiva do DEB. Relator: Chefe Substituto de DPI, Prof. Osvaldo Galvão. "A proposta do Departamento de Engenharia Bioquímica visa à implantação de três novas disciplinas eletivas: Bioquímica Tecnológica, Engenharia do Meio Ambiente Experimental e Gestão Ambiental. A criação de disciplinas eletivas que ofereçam novas alternativas de formação acadêmica e transferência de conhecimentos especializados é uma iniciativa que só poderá contribuir para a melhoria e valorização do curso da Escola de Química. Assim sendo, somos de parecer favorável à criação das disciplinas indicadas. Todavia, considerando-se a comunhão de interesses - e a colaboração, que já se verifica entre o DEB e o DPI na área de meio ambiente - acreditamos que as disciplinas de Engenharia do Meio Ambiente Experimental e Gestão

